

Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II.

Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – Fecomércio

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação do Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, consubstanciado no Projeto de sistema viário e paisagismo do Centro Hoteleiro - SIV 138/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Comercio Central do Gama - SIV 140/2020, no Projeto de Ajuste do Lote do Hospital Regional do Gama e regularização da via e do estacionamento implantado em frente ao Setor Hoteleiro - URB-MDE 137/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Terminal Rodoviário - SIV 139/2020, no Projeto de Parcelamento do Solo de criação de novo lote para a Feira do Galpão- URB-MDE 141/2020.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 25/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 0429-000292/2017

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Fundiária do Parcelamento Caravelo - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II - XXVI

Relator: José Sarney Filho, Membro Titular e Maria Sílvia Rossi, Membro Suplente - SEMA

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Caravelo (Processo SEI nº 00391.000.17686/2017-579 31/IBRAM).

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Celina Leão Hizim Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Mônica Peres da Luz, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Hanna Magalhães Michiles, Assessora Especial da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. O Vice Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 71ª Reunião Ordinária do CONFAE abrindo os trabalhos na qualidade de presidente da sessão plenária, fazendo a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, que na oportunidade se confirmou em primeiro a falta de representação da Secretaria de Estado de Educação, devido o processo regular e legal de designação de novo Conselheiro titular e suplente ainda está em trâmite, bem como se fez ausente na abertura da pessoa da presidente, pois conforme informado se encontra em reunião externa e por esse motivo irá se atrasar para a reunião, devendo assim o Vice Presidente, substituir a mesma, no cargo de presidência em todas as funções e prerrogativas, conforme dispõe os Incisos e caput do artigos 46 e caput do art. 47, no Anexo II do Decreto nº. 34.522 de 16 de julho de 2013, com todos as atribuições seguiu conduzindo a reunião para todos os efeitos e em sequência a pauta, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo lida de inteiro teor, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais - Em que além dos 9 (nove) assuntos da pauta ordinária, ficou assim apresentado e deliberado uma pauta suplementar, aprovada por todos, sendo: Por parte do Conselheiro Flávio Santos, sobre o tema: Bolsa atleta para 2021, discutindo sobre a garantia orçamentária e de pagamento desta e se os títulos conquistados em 2020, valerão ou não para 2021; O Presidente em exercício apresentou e indagou saber sobre a situação do funcionamento administrativo do CONFAE e o motivo de não haver nesta reunião a representação da Secretaria de Educação e também para apresentar as novas servidoras do Administrativo do CONFAE e suas respectivas funções. Passando em continuidade ao primeiro item da pauta ordinária. V. Retificação da Ata da 29ª Reunião Extraordinária - A Diretora do FAE informou que recebemos uma solicitação do SUAG - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Esporte, direcionada pelo subsecretário Dr. Cleilton Oliveira Rodrigues Junior, a respeito do tema em comento, expondo e justificando o pedido de retificação da redação e expressões deliberada na Ata da 29ª Reunião Extraordinária e constante no Processo SEI (Nº 00220 -00001511/2020-33), avaliado no valor de R\$ 1.358.132,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais), definida como: "a ser transferido por meio de Descentralização Orçamentária/Financeira à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer" pela seguinte redação substitutiva: "a ser transferido à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização) de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo". Em seguida o Presidente colocou em deliberação a retificação na forma proposta, sendo aprovada por unanimidade, ficando determinado que está presente Ata fará parte integrante do Processo SEI (Nº 00220 -00001511/2020-33) para todos os fins e procedimentos, em seguida pela expertise o Conselheiro Barreto, reforçou o entendimento sobre a utilização e origem da fonte 325 e de arrecadação das de número 170 e 171 e o que deriva de cada uma delas e seus usos regulares, segundo legislação pertinente que autoriza a descentralização ou credito suplementar, bem como do constante do QDD e recursos disponíveis, Neste momento fez uso da palavra o Subsecretário da SUAG/SEL que solicitou ao Presidente que invertesse a ordem da Pauta para que os itens da pauta ligados a parte financeira e/ou orçamentária e que necessitem de deliberação sejam postergados até a chegada presencial da Senhora presidente Celina Leão, viabilizando assim a possibilidade a sua efetiva participação e manifestação sobre os temas afetos a SEL e suas proposições. Posto em votação, foi acolhido por todos, sendo os assuntos de nº. VI ao VIII preteridos, em que passou se então e sequencialmente aos assuntos de número IX ao XIII. IX - Apresentação do Parecer de Análise de Recurso de solicitação de CRC do Instituto Olga Kos – Conselheiro José Antônio, em que apresentou o parecer juntado aos autos sobre a análise do recurso da entidade que solicitava a emissão do CRC, esclarecendo inicialmente que a IOK, além de ter estatutariamente como fins a prática esportiva e competições, tem caráter assistencial, referente ao processo SEI de nº 00220-0000122/2020-91, em seguida leu o relatório de

reanalise em seus pontos principais e sobre as diligências apontadas no primeiro parecer e assim justificando cada item e suas devidas respostas com os documentos anexados, conferindo o cumprimento integral por parte do Instituto das exigências tidas anteriormente, dando ao final como aprovado a emissão de CRC, após colocado em votação pela aprovação do CRC, em que todos os Conselheiros deliberaram e aprovaram o deferimento da emissão de CRC para o IOK, lembrou que a DIGEFAE siga com as orientações tidas ao final do parecer, em confeccionar o CRC com a máxima brevidade, a ser feita a entrega formal por este presidente. A conselheira Carla Ribeiro enalteceu que as exigências estatutárias para esse tipo de OSC não são as mesmas das entidades de prática e administração esportiva, acompanhada com justificativa pelo presidente e dos demais membros. Em que o Conselheiro Filipe Guedes entrevistou e solicitou que ao administrativo do FAE e a própria DIGEFAE que encaminhe aos membros do Conselho o Check-list e demais documentos atualizados de solicitação e resposta do pedido de CRC, em que o presidente complementou que a assessoria de comunicação providencia se também junto com a DIGEFAE as regulares e necessárias alterações na aba do SITE da SEL referente ao CONFAE, sua composição, formulários e os documentos revisados e atualizados. X - Apresentação do Parecer de Análise de solicitação de CRC da Associação de Técnicos e Atletas Cristãos ATAC – Conselheiro Flávio Santos; em que seguiu levando ao conhecimento dos pares a análise estatutária e dos documentos apresentados junto com a solicitação de CRC da Associação de Técnicos e Atletas Cristãos, com um breve relato e se comprometeu a encaminhar o Parecer físico à Diretoria do FAE e juntar nos autos em até 02 (dois) dias, processo SEI nº 00220-0000985/2020-68, informando que a entidade deverá entrar em diligência para adequações apontadas no presente parecer com um prazo de 60(sessenta) dias para apresentar recurso com as devidas recomendações e cumprindo a todas as exigências legais. Em seguida foi colocado em votação o parecer e o prazo sugerido de 60 dias a partir da ciência do interessado, para que a entidade apresente recurso acompanhado do cumprimento das diversas exigências apontadas no parecer, em que foi aprovado por unanimidade tanto o parecer, as diligências e o prazo estabelecido. XI - Apresentação do Parecer de Análise de solicitação de CRC da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS – Conselheiro Kwame de Mello de fato seguiu apresentando o documento através de uma criteriosa análise segundo a legislação vigente, do pedido de CRC, estatuto e documentos anexos apresentados pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, com um breve relato e se comprometeu a encaminhar o parecer físico à Diretoria do FAE e juntar nos autos em até 02 (dois) dias, processo SEI nº 00220-00001314/2020-14, dando como aprovado a emissão de CRC, desde que a Entidade apresente em até 30 dias após sua notificação as Declarações atualizadas. Em seguida foi colocado em votação o parecer e o prazo sugerido de 30 dias para que a entidade apresente novamente as eventuais certidões negativas exigidas no Edital 01/2017, exceto aquelas de competência da própria administração pública, deliberando em seguida pela aprovação por unanimidade tanto o parecer pela deferimento da emissão imediata do CRC em favor da requerente FBDS, das diligências apontadas e o prazo estabelecido de 30 dias a partir da ciência, para o cumprimento burocrático nos autos das ressalvas tidas, lembrando ainda o presidente que a DIGEFAE deverá de imediato proceder internamente com todas as providências de comunicação sobre o resultado e ressalvas das exigências a entidade, bem como sobre a confecção do CRC com a máxima brevidade e sua entrega formal por este presidente. Em continuidade e afeto ao tema o Conselheiro Flávio Santos, fez uso da palavra solicitando que quando houver pedido de emissão de CRC de entidade que já possua cadastro vencido, que seja informado no processo que o requerimento é de renovação, mesmo que a Entidade tenha que apresentar toda documentação novamente. O presidente fez uso da palavra e respondeu o assunto informando que para esses casos de renovação segundo o que dispõe o Decreto 34.55/2013 e o Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017 - CONFAE, no Item 7 e subitens 7.2 e 7.3, devem ser observados pela entidade requerente, a apresentação do original do CRC vencido e que ainda o CONFAE expeça o nada consta a favor desta entidade com relação a parte financeira, multa e sobre a apresentação de eventual prestação de contas e sua qualidade. XII - Apresentação do Parecer de Análise de solicitação de CRC da Associação Luta Pela Vida ALPV – Conselheiro Luiz Barreto em que fazendo uso da palavra seguiu apresentando o parecer via formulário e relatório técnico, confrontando o conteúdo do Estatuto apresentado e documentos anexados aos autos, com a legislação vigente e teor do Edital 001/2017/CONFAE assim procedeu com uma análise criteriosa com a solicitação de CRC da Associação Luta Pela Vida - ILPV, com um breve relato e se comprometeu a encaminhar o Parecer físico à Diretoria do FAE em até 02 (dois) dias, processo SEI nº 00220-00001356/2020-55, informando que a entidade deverá entrar em diligência para adequações apontadas no Parecer com um prazo de 60 dias para apresentar recurso com as devidas recomendações. O Presidente colocou em votação a aprovação da diligência da entidade com o prazo de 60 dias, em que foi aprovado por unanimidade tanto as diligências e exigências tidas no parecer ora apresentado, bem como o prazo máximo de 60 dias após ciência pela DIGEFAE da interessada, para impor o recurso acompanhado das devidas alterações estatutárias e documentos legais exigidos. Nesse importe foi também deliberado e aprovado pelo Colegiado que as entidades esportivas ou beneficentes que forem solicitar credenciamento, certificação e cadastro junto ao CONFAE/SEL para a emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CONFAE, deverão comparecer primeiramente e previamente com a documentação completa solicitada segundo o Edital 001/2017-CONFAE, perante a Diretoria do Fundo de Apoio ao Esporte que fará a conferência documental, com check-list subscrito pela servidora do CONFAE, e somente depois de constatado a documentação correta deverá ser encaminhado ao Protocolo da Secretaria de Esporte e Lazer para dar abertura e iniciar o processo. A Conselheira Carla Ribeiro contribuiu que temos que ter três formulários para requerimento de CRC disponíveis no SITE, um para pessoa natural, outro para entidade de prática e administração esportiva em

suas finalidades essenciais e outro para entidades beneficentes, como é o caso dos institutos sociais e assistenciais que têm atividades esportivas de lazer, de formação, de educação, de participação, comunitárias, sociais, culturais ou de recreação, já que também cumprem com outras legislações. Foi deliberado também que a DIGEFAE revisará com o Sr. Vice presidente todos os documentos, formulários, informações ligadas ao CONFAE, bem como sua composição atualizada e fotos dos conselheiros, encaminhando em seguida à Assessoria de Comunicação da SEL, tais informações e correções para ser divulgada no SITE da Secretaria de Esporte e Lazer/CONFAE, bem como as devidas orientações as Entidades esportivas e beneficentes de como proceder com a entrega de documentação completa e a solicitação de CRC. XIII - Situação do Funcionamento Administrativo do CONFAE e soluções prioritárias - O Presidente solicitou que na próxima reunião ordinária, a Diretoria do FAE apresente um relatório contendo informações de todo andamento administrativo do CONFAE com as pendências, o que foi realizado, contendo a descrição de tudo, estabelecendo os procedimentos a serem seguidos com a ordem de prioridades que deverão ser tomadas as devidas providências cabíveis regulares e legais, sob pena de se ter prejuízo no funcionamento regular e seguro do FAE e suas consequências legais. O Presidente também solicitou informação urgente quanto ao andamento do processo de designação do Conselheiro Titular e Suplente representante da Secretaria de Estado de Educação do DF, visto ter entendido que outrora houve um atraso injustificado na abertura do processo administrativo para esse fim, com a necessidade de procedimentos específicos e incomuns, entre a liberação da uma vaga de suplência da AFDDF e indicação da SEE, conforme orientado pelo órgão competente do GDF. Em resposta fez uso da palavra atual Diretora do CONFAE, que informou que o processo somente foi dado andamento por si como diretora nomeada ao cargo em 12/08/2020 e foi em seguida encaminhado oficialmente à Secretaria de Economia para designação do Conselheiro, porém no dia 15 de setembro de 2020, os autos retornaram à Secretaria de Esporte e Lazer com a informação que o Conselheiro Marcelo Ottoline já constava na Composição do CONFAE, na qualidade de membro suplente e não havia solicitado sua saída da suplência da Associação da Federação Desportiva do Distrito Federal - AFDDF, então foi passada a orientação para que o presidente da entidade pudesse formalizar via Ofício essa saída, e, assim encaminhando à Secretaria de Esporte e Lazer solicitando a revogação oficial da nomeação como suplente deste segmento, consequentemente se procedesse formalmente nos autos abertos com a inclusão deste conselheiro como membro titular representante da Secretaria de Educação do DF, bem como da pessoa do suplente pela SEE. Devido ao conhecimento de trâmite processual a Diretora do FAE, após solicitação do Conselheiro Marcelo Ottoline, orientou informalmente que a situação não estaria pendente agora por conta da Secretaria de Esporte e Lazer, do CONFAE, visto que competia provavelmente a Secretaria de Economia solicitar sua saída como membro suplente, dessa forma, o presidente da AFDDF, encaminhou via e-mail no dia 10 de setembro de 2020, um Ofício neste sentido, já se adiantando e solicitando a exclusão do Conselheiro como membro suplente, porém, para oficializar o tramite processual correto era necessário aguardar o processo retornar da Secretaria de Economia, ser encaminhado para Secretaria de Educação para os ajustes solicitados pela Secretaria de Economia e então após isso, incluir documento de solicitação de renúncia de membro suplente, após ofício do presidente da Associação da Federação Desportiva do Distrito Federal, encaminhar novamente o processo ao CONFAE para elaboração de minuta de dispensa de membro suplente da Associação da Federação Desportiva do Distrito Federal e também a designação de membro titular representante da Secretaria de Educação. Após as explicações e sem maiores questionamentos por parte dos pares, o presidente orientou que a DIGEFAE realizasse como prioridade máxima todas as tratativas para se efetivar de fato e de direito estas duas designações, nomeações e posse dos dois novos conselheiros da pasta da SEE, se colocando à disposição para auxiliar nessa apuração e cumprimento dessa responsabilidade e na efetivação disto na forma mais célere, segura e legal, fala acompanhada por todos. Em seguida o Subsecretário sugeriu que fosse criado um grupo de Trabalho para a orientação e instrução da criação do Grupo 4 no Quadro de Detalhamento de Despesas do FAE, visto que atualmente só possui o Grupo 3 que se trata de custeio e atualmente e futuramente será necessário também o investimento que é utilizado no Grupo 4, então o presidente em exercício por consenso geral nomeou os seguintes Conselheiros que irão compor o grupo de trabalho: José Luiz M. Barreto, Kwame de Mello e José Antônio Soares Silva e assim aprovado por todos os presentes, a iniciar os estudos e trabalhos com a brevidade regerem. Em seguida retornou-se os assuntos outrora preteridos, com a chegada da Sra. Conselheira Celina Leão, Presidente do CONFAE, que preferiu deixar que o Sr. Vice Presidente continuasse a presidir a sessão, informando que seu voto seria de abstenção nessas matérias orçamentárias e de cunho financeiro que envolvem a SEL, itens de VI e VIII. Em andamento passou-se ao item VI - Apresentação dos Projetos de Reforma de Piscinas e Contratação do SESI - A Presidente juntamente com o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Esporte, Dr. Clemliton Oliveira Rodrigues Junior, apresentaram ao Colegiado o Projeto Básico de Reforma de Piscinas de 03 Centros Olímpicos e Paralímpicos - COP'S, que estão necessitando com mais urgência, que são de São Sebastião, Samambaia e Gama, Processo Sei nº 00220-00002098/2020-24, no valor total de R\$ 1.947.149,37 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Desse total R\$ 733.157,63 (setecentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) serão destinados ao COP de Samambaia, R\$ 433.497,22 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) ao COP de São Sebastião e por fim R\$ 795.822,67 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) para o COP do Gama. O Presidente colocou em votação a aprovação da transferência do valor total solicitado à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização) de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo,

no Programa de Trabalho 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER, Fonte de Recurso 325. A Presidente do CONFAE solicitou abstenção na votação e todos os demais Conselheiros aprovarão a transferência do valor total. A Presidente ressaltou que nas entrevistas que concede sempre procura mencionar e dar ênfase ao CONFAE, e informou que será combinado um dia para fazer o Lançamento Oficial de Entrega das Piscinas reformadas e convidará os Conselheiros para participarem da Inauguração. A SUG/SEL apresentou o Projeto de Parceria com o SESI, para promover a inclusão esportiva de crianças e jovens, entre 9 e 15 anos, moradores de Taguatinga e regiões circunvizinhas, vez que ainda não possuímos Centro Olímpico e Paralímpico para atender à comunidade daquela região. Neste sentido, a proposta do SESI visa o atendimento anual de 1000 (mil) jovens entre 9 e 15 anos de idade, sendo 800 (oitocentos) alunos na modalidade desenvolvimento técnico e 200 (duzentos) alunos na modalidade alto rendimento; utilizando as instalações completas do SESI-Taguatinga (área de 163.800m2, que inclui campo de grama natural, piscina olímpica, quadra poliesportiva, quadra de areia e ginásio poliesportivo); ao custo total anual de R\$ 999.888,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais), pelo período de um ano. Processo SEI nº 00220-00002039/2020-56. Os Conselheiros solicitaram que fosse agendado pela Presidente uma visita ao SESI por alguns dos Conselheiros para conhecimento do local e conferência. O Cronograma de Desembolso se dará da seguinte forma, para o ano de 2020 será transferido à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização) de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, no Programa de Trabalho 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER, Fonte de Recurso 325, o valor parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a previsão para o ano de 2021 será transferido o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A Presidente solicitou abstenção na votação, e todos os demais Conselheiros aprovarão a transferência do valor parcial de 2020 e o restante para o recurso de 2021. VII - Apresentação para Deliberação do Edital 01/18 - o Presidente em exercício informou que o Edital de Chamamento Público é para selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para que esta, em parceria com o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, órgão vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, possam executar projetos que consistam na realização de atividades de prática e de administração esportiva e de lazer no âmbito do Distrito Federal, na contratação de serviços diversos relacionados e na obtenção de materiais e equipamentos esportivos, a ser regido pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 98, de 13 de março de 2020. Dessa forma, a execução deste projeto pretende oferecer uma alternativa diferente de vida aos usuários – crianças, adolescentes, adultos, idosos, portadores de necessidades especiais -, incentivando a participação de atividades cujos valores de cooperação, solidariedade, pensamento crítico e autoestima venham propiciar enriquecimentos pessoais e coletivos, transformando assim, as expressões de sua conduta em sociedade. O presente Edital terá o prazo de validade de 12 (doze meses). O cronograma total ficará no valor estimado de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), sendo que como não há possibilidade de execução do valor total para o ano corrente de 2020, ficou deliberado com aprovação de todos que ficará liberado o Edital para 2020 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) deverá ser utilizado com o recurso do ano de 2021. A Presidente confirmou que o FAE ficará responsável pela avaliação dos projetos, fiscalização, monitoramento e responsabilização pelo cumprimento das exigências pelas OSCs para que não ocorram erros, no uso dos recursos segundo o contratado, inclusive referente a prestação de contas. VIII. Proposta de complemento de R\$ 350.000,00 no Projeto aprovado de aquisição dos materiais esportivos para atender Órgãos e OSC's - O Presidente solicitou deliberação de acréscimo de complemento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Projeto aprovado de aquisição dos materiais esportivos para atender Órgãos e OSC's. Processo SEI nº 00220-00001568/2020-32, abrindo o debate democrático e participativo do tema aos presentes com argumentos e justificativas para essas aquisições e contra posições, ponderações diversas houveram por parte do Conselheiro Barreto, SUAG/SEL e harmonizada pela Sra. presidente, porém o Colegiado não aprovou em sua totalidade o valor e o número de itens, devido que os materiais solicitados seriam materiais permanentes e patrimoniados, bem como palco, tenda, cerca de alambrado, etc., e ficariam na responsabilidade de algum servidor do FAE com matrícula ativa ou de um conselheiro, guarda e controle. Sendo assim, foi deliberado e aprovado por todos que será transferido à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização) de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, somente o valor complementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para eventual necessidade com a aquisição de materiais e equipamento listados no documento anexo ao processo e ficou desde já autorizado a aquisição de pelo menos um equipamento de som e demais itens estruturais relacionados. O Conselheiro Flávio Santos solicitou informações a respeito do Pagamento do Bolsa Atleta de 2021, devido a Pandemia Covid-19, se serão mantidas as bolsas ou serão suspensas. A Presidente juntamente com o Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, Flamarion Vidal Araujo, informaram que foi feito um questionamento à Assessoria Jurídica Legislativa – AJL/SEL a respeito do tema, assim que tiver resposta oficial será informado ao Conselho. O Conselheiro Luiz Barreto informou que como a folha de pagamento do GDF fechou no dia 14 de setembro de 2020, solicitou um empenho de toda equipe para solicitar uma abertura na folha para incluir o JETON de setembro, se prontificou também para ajudar no que for necessário. Em ato contínuo a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 18h07min. CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO,

Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 164/2020

Processo: 00391-00008507/2018-56. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 01648/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 509/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado por falta de autoria e materialidade.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62, de 02 de setembro de 2020, republicado no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, página 17, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 0431-0012530/2018-51...", LEIA-SE: "...Processo nº 00431-00012530/2018-12...".

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação das Resoluções que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário no Processo nº 00600-00000508/2020-91-e, e Considerando haver sido identificada a necessidade de racionalizar o conjunto de atos normativos relacionados ao controle externo no âmbito deste Tribunal, bem como adequá-los à estrutura, competências e diretrizes atuais da fiscalização exercida por esta Corte do Contas;

Considerando a necessidade de conservar o repositório de normas afetas ao controle externo atualizado e reduzido ao essencial, bem como a necessidade de manter um conjunto normativo preciso e efetivo com vistas a aprimorar e facilitar a busca e a obtenção de informação junto ao SINJ/DF, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I – Resolução nº 1, de 26 de outubro de 1960, em razão do desuso da norma;

II – Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 1980; Resolução nº 10, de 3 de setembro de 1980; Resolução nº 8, de 10 de agosto de 1981; Resolução nº 3, de 28 de março de 1984; Resolução nº 11, de 3 de setembro de 1984; Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 1984; Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 1985; Resolução nº 7, de 23 de agosto de 1985; Resolução nº 8, de 19 de setembro de 1985; Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 1986; Resolução nº 6, de 3 de junho de 1986; Resolução nº 41, de 22 de março de 1991; Resolução nº 64, de 7 de dezembro de 1993; Resolução nº 68 de 1 de março de 1994; Resolução nº 71, de 15 de junho de 1994; Resolução nº 121, de 28 de novembro de 2000, e Resolução nº 136, de 6 de novembro de 2001, em virtude de incompatibilidade com resoluções que as sucederam.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 43, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5227

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8866/2015-e, Inspeção, SEAUD; Secretaria de Educação; 2) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 3) 9842/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF; 4) 11529/2018-e, Representação, Associação Privada; 5) 34570/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONAS; 6) 6466/2019-e, Representação, Cidadão; 7) 11906/2019-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF - MPC/DF; 8) 19931/2019-e, Representação, Servidor; 9) 22975/2019-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 10) 00600-0000999/2020-71-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP; 11) 00600-00003281/2020-36-e, Tomada de Contas Especial, SES; 12) 00600-00003333/2020-74-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF;